



<b>PROCESSO N°:</b>	<b>25.122-4/2021</b>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<b>ANTONIO TRINDADE VIEIRA</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REVISÃO DE APOSENTADORIA</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>27/03 A 31/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## **ACÓRDÃO N° 298/2023 – PV**

**Ementa:** ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **25.122-4/2021**.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 1.485/2023 do Ministério Público de Contas, em: **REGISTRAR o Ato n° 780/2021**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 25/01/2021, Edição n° 27.922, pág. 9, referente à Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. **ANTONIO TRINDADE VIEIRA**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão n° 94/2022-PV, para considerá-lo aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, Classe “C”, Nível “10”, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo n° 43405/2021, fl. 17. **ENCAMINHE-SE** cópia desta decisão à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar estes autos ao Processo n° 26.284-6/2019.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2023.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*